



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 104/2014.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, de acordo com as Leis nº s 3.515/13 e 3.531/13:

GOVERNAMENTAL:

- Procuradoria Geral:

Conselheira: Mônica Terra de Souza – CPF Nº 041.910.947-18

Suplente: Alessandro Caires Jaccoud – CPF Nº 017.466.727-21

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Conselheiro: Adalbino Maia Cunha Junior – CPF Nº 074.101.197-21

Suplente: Achilles Zaluar Oliveira – CPF Nº 124.229.017-60

- Secretaria Municipal de Educação:

Conselheira: Selma Gonçalves Sobral – CPF Nº 004.328.027-70

Suplente: Maria Eli Silveira Leite Cler – CPF Nº 808.606.997-49

- Secretaria Municipal de Saúde:

Conselheiro: Thaigor Lucas Lima – CPF Nº 718.036.727-81

Suplente: Graziela Maria Schelck – CPF Nº 116.598.467-90

- Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP:

Conselheiro: Sirlei Gomes Henriques – CPF Nº 092.900.957-68

Suplente: Júlio César Azevedo Paternostre – CPF Nº 002.005.207-33

NÃO GOVERNAMENTAL:

- Paróquia Nossa Senhora das Graças e São Pio de Pietrelcina:

Conselheira: Sônia Maria Mileti Costa – CPF Nº 172.552.327-72

Suplente: Dinéia Bauer da Silva Rodrigues – CPF Nº 041.937.737-95

- ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO:

Conselheiro: Marcos Antônio Terra Bairral – CPF Nº 796.450.707-91

Suplente: Antônio Maurício Cortes Sermound – CPF Nº 569.375.807-97

- LEAN – Lar Evangélico do Ancião:

Conselheiro: Jaconias Brito de Oliveira – CPF Nº 433.889.227-72

Suplente: Camille Santos Silva – CPF Nº 063.673.576-10



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- TERCEIRA IDADE (Usuários):

Conselheiro: Jocildes Martins Evangelista CPF nº 453.861.617-68

Suplente: Rita de Cássia Dornelas da Costa Jacinto – CPF Nº 619.425.966-34

- LYONS CLUBE:

Conselheiro: Osvaldo Aparecido Duarte Marcussi – RG nº 116.056.45-8 – DIC/RJ

Suplente – Pedro Lima Junior – CRORJ 8620

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de agosto 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito